



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2023 (SEI N.º 0013318-81.2022.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.399.787/0001-22, com sede na Rua Franklin Távora, 678, Centro, Fortaleza - CE – Tel.: (085) 3109.7797 - E-mail: venezaservico@hotmail.com , doravante denominada CONTRATADA, representada por SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, portador da cédula de identidade Nº 99002156759 – SSP/CE E CPF Nº 016.905.253-20, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 09/2023, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo na área de recepção do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Fórum Eleitoral de São Luís, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0013318-81.2022.6.27.8000 (Decisão nº 7272/2023 – doc. 2016724).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 03/03/2024 a 02/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL
1	Serviços continuados de apoio administrativo na área de RECEPÇÃO	8	3.787,18	30.297,44	363.569,28
TOTAL ANUAL					R\$ 363.569,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Mão de Obra Terceirizada; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, foi reforçada a Nota de Empenho nº. 2023NE000210, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2031583** e o código CRC **A2D79716**.

0013318-81.2022.6.27.8000	2031583v3
---------------------------	-----------